



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui a o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme as especificações constantes no anexo I.

2. JUSTIFICATIVA:

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas por uma dieta sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade **nutricional**.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, também promoção à saúde. A preocupação maior é oferecer uma alimentação adequada que supra as necessidades nutricionais diárias

03	M
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

dos alunos, e para isso, cada refeição deve conter pelo menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos. (SILVEIRA, 2005).

Somente por meio de uma alimentação variada estaremos garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida dos alunos.

Diante do exposto, a contratação em pedido faz-se necessária, tendo em vista que a manutenção de merenda escolar seja ofertada nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, Pré-escolas, AEE e Creches conforme o calendário escolar do ano de 2023, pois, a ausência desses produtos, poderá prejudicar em vários aspectos a comunidade escolar, haja vista que, deixará de atender as necessidades nutricionais dos alunos, conforme preceitua a legislação vigente.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1230600112.087 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 097

000004001.1230600112.088 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 098

04	nd
Nº	Rúbrica

Alfise

Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Alimentação Escolar

000004001.1230600112.089 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 1122000000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

FICHA: 099

000004001.1230600112.090 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 100

000004001.1236700152.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

FICHA: 186

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente ou semanalmente, em as unidades de ensino municipal, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, seguindo cronograma baseado nos cardápios;

4.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.3 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Nome do fabricante;
- Embalagem: Todos os pães entregues deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue

Allypi

Sando

05	<i>pel</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

íntegro, tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

Observação: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

4.4 - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

4.5 – Os materiais deverão ser entregues no depósito central do SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar) da PMS, localizado no CIAC, na Rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama e/ou, entregues, semanalmente, nas escolas da Zona urbano, no caso dos hortifrutigranjeiros, conforme cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4.6 - O transporte de todas as mercadorias, principalmente as perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

4.7 - O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

4.8 O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no ANEXO I observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento das Ordens de Serviços/fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

6.2 – O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até 30 dias após o faturamento que atestada à execução/fornecimento da etapa dos serviços.

Rua Basílio Cerri, 44 – Centro – Sooretama – ES - CEP 29.927-000- Tel.: 3273-7634/3273-1300

Ob	pel	
Nº	Rúbrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA POR MODALIDADE DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR

Item	Especificação	Unid.	Quantidades					Total
			Fund.	Creche	Pré-escola	EJA	AEE	
01	<p>Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	4.000	2.800	700	400	160	8.060kg
			14,820					138,52
			59.280,00	41.496,00	10.374,00	5.928,00	2.312,00	
02	<p>Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	8.000	-	700	400	160	9.260kg
			16,75					176,20
			134.000,00		11.725,00	6.700,00	2.670,00	

Handwritten signatures and initials